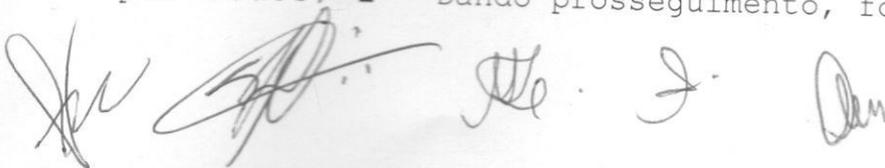
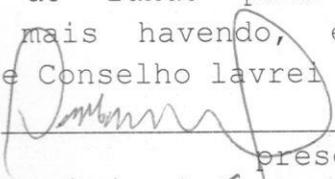


ATA N° 03/2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se ordinariamente no auditório da FUNPREVMAR os membros do Conselho Administrativo: Odirléia Lima Arnal, Marilene Tesser, Moises dos Santos, Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Alessandra Andrea Xavier, juntamente com a Diretora Presidente da FUNPREVMAR Bruna Ferreira Figueró da Silva para deliberarem sobre: **1** - Leitura aprovação e assinatura da Resolução FUNPREVMAR/MS N°002/2023; **2** - Leitura aprovação e assinatura da Resolução FUNPREVMAR/MS N°001/2023; **3** - Apresentação do fundo BB Renda Fixa LP Tesouro Selic - CNPJ 04857834/0001-79. Passamos a apreciar e decidir: **1** - A presidente da FUNPREVMAR apresentou a todos os conselheiros presentes a referida Resolução que trata sobre a fixação da taxa de 3,6% para a Administração do FUNPREVMAR - Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju-MS., conforme artigo 14 § 2° da Lei Municipal 1.892/2017, do Exercício de 2021, e Lei Complementar n° 169/2022, de 08.02.2022, Lei Complementar n.° 177/2022, de 19.12.2022, Decreto n.° 005/2023 de 04.01.2023, a dinâmica da leitura foi trazendo esclarecimentos dos pontos importantes como considerar que o cálculo dos 3,6% é feito sobre todas as folhas de pagamento do ano anterior, conforme planilha que fora já apresentada ao Conselho Administrativo no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois e ressaltada na presente data já homologado e fixado o limite da taxa de administração para o exercício de dois mil e vinte e três no valor total de R\$ 1.842.017,53 (um milhão e oitocentos e quarenta e dois mil, dezessete reais e cinquenta e três centavos), Sendo que três por cento desse será utilizado para a manutenção administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju-MS e 0,6% desse total será destinado, exclusivamente, para o custeio de despesas mencionados na Portaria n.° 19.451 de 18 de agosto de 2020, at. 6° e seus parágrafos e incisos. A Resolução que aqui se trata foi **aprovada** por unanimidade pelos Conselheiros presentes e assinada por todos; **2** - Dando prosseguimento, foi lido e discutido



por todos a Resolução n.º 001 que dispõe sobre a concessão das indenizações de diárias e de transporte aos servidores públicos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, servidores efetivos, Conselhos Administrativo, Fiscal, Comitê de Investimentos e prestadores de serviço do FUNPREVMAR, sendo sugerido pelos presentes conselheiros a inclusão de um terceiro inciso no artigo primeiro, na parte que prevê indenização da passagem por parte do servidor desistir da viagem, acrescentando isenção de tal obrigação em caso de **motivo de força maior** ficando, com a inclusão sugerida, o seguinte texto: *Em caso do servidor não realizar a viagem, por motivos de força maior devidamente comprovada, ficará isento de indenizar a passagem, caso não comprove força maior, deverá devolver o valor da passagem.* Desta maneira, a resolução referida foi **aprovada** por unanimidade e assinada por todos os Conselheiros Titulares presentes à reunião;**3** - O assessor financeiro Jorge Lopes Zaatreh apresentou aos membros deste conselho, em formato digital, do fundo BB Renda Fixa LP Tesouro Selic, que será exclusivo para aplicação do percentual dos recursos da Taxa de Administração destinados à certificação e capacitação continuada dos dirigentes e membros dos colegiados do instituto, conforme despesas permitidas nas normativas do programa Pró-Gestão. Foi disponibilizada para análise e discussão as informações e documentos do fundo e resultado da análise técnica da consultoria de investimentos, Crédito e Mercado de que está enquadrado na Resolução CNM n.º 4963/2021 e demais legislações vigentes e de acordo com a Política Anual de Investimentos do instituto para o ano de 2023 decidiu-se, por unanimidade, pela **aprovação** do credenciamento do fundo para aplicações dos repasses mensais. Nada mais havendo, eu, Odirléia Lima Arnal, secretária deste Conselho lavrei a presente ata, que vai por mim rubricada  e assinada por todos os membros presentes à reunião.

Edmar Luiz Bastos de Jesus, *Márcia dos Santos*,
Márcia Tesser, *Alessandra Pereira Lacerda*, *Odirléia Lima Arnal*